PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 622/2019

Processo n°.: 1584/2019;
Origem: Memorando nº 54/2019 – Divisão de Obras e Manutenção-DOM/FUNPAPA;
Referência: Solicita de celebração de Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial para o funcionamento do da "Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz – CAERD", pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme proposta de locação do imóvel localizado na Travessa Humaitá, nº 802, bairro da Pedreira, Belém/PA – **Segundo Apostilamento do Contrato nº 004/2019, em razão de ajuste de valor por fonte de *superávit* (período de junho/2019 e julho/2019) e por fonte do Exercício (período de agosto a dezembro/2019), referente a Locação de Imóvel Não Residencial onde funciona a "Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz – CAERD", com vigência de 15/04/2019 a 14/04/2020;**
Dispensa de licitação/fundamentação legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93;
Proprietário/Locador: Cândido Nascimento de Oliveira – CPF nº 00.1241682-72;
Procurador: Leonardo Coelho de Oliveira – CPF nº 264460812-00;
Valor do aluguel mensal: R$ 9.000,00 (nove mil reais);
(ALTA – Período de junho e julho/2019) Projeto Atividade: 2007 – **Sub Ação:** 005 – **Tarefa:** 015 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 2311020300 – **Fundo:** FMAS;
(Alta: Período de agosto a dezembro/20119) Projeto Atividade: 2007 – **Sub Ação:** 005 – **Tarefa:** 006 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1311020300 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidente.

Senhora Presidente, da análise dos documentos constantes no processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Tratou inicialmente o presente processo da solicitação de celebração de Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial para o funcionamento da "Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz – CAERD", pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme proposta de locação do imóvel localizado na Travessa Humaitá, nº 802, bairro da Pedreira, Belém/PA, de propriedade de Cândido Nascimento de Oliveira, CPF nº 00.1241682-72, no valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme o Memorando nº 054/2019-DOM, constante às fls. 02, tendo sido celebrado entre as partes o Contrato nº 004/2019, cuja cópia consta às fls. 71/74 dos autos. Ressalte-se que consta na Cláusula 2ª do referido Contrato a dotação orçamentária obedecendo a seguinte classificação: Projeto Atividade: 2007 – Sub Ação: 005 – Tarefa: 006 – Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 1311020300 – Fundo: FMAS;

2 – Retornaram pela segunda vez os autos do processo para análise do Controle Interno, com a manifestação do Setor de Orçamento/Diretoria Financeira às fls. 77, com a juntada do Novo Demonstrativo da Estimativa e Impacto Orçamentário-Financeiro, com objetivo do Apostilamento do Contrato nº 004/2019, em razão de alteração do código de fonte por inclusão de superávit, conforme o Decreto nº 93.619, de 15 de abril de 2019, obedecendo a uma nova classificação, onde este Controle Interno manifestou-se através da Análise nº 484/2019, constante às fls. 83/84 dos autos, sendo realiza o Apostilamento, conforme cópia constante às fls. 86 dos autos;

3 – Retornaram pela terceira vez os autos do processo para análise do Controle Interno, com a manifestação do Setor de Orçamento/Diretoria Financeira às fls. 92/93, com a juntada do Novo Demonstrativo da Estimativa e Impacto Orçamentário-Financeiro, com objetivo do Apostilamento do Contrato nº 004/2019, em razão "de ajuste de valor por fonte de *superávit* (período de junho/2019 e julho/2019) e por fonte do Exercício (período de agosto a dezembro/2019), referente à Locação de Imóvel Não Residencial onde funciona a "Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz – CAERD", com vigência de 15/04/2019 a 14/04/2020", com a observação de que "permanece inalterada a dotação emitida à folha 79, relativo ao período de abril e maio/2019". Com a seguinte descrição orçamentária: **(ALTA – Período de junho e julho/2019) Projeto Atividade:** 2007 – **Sub**

Ação: 005 – **Tarefa:** 015 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 2311020300 – **Fundo:** FMAS; **(Alta: Período de agosto a dezembro/20119) Projeto Atividade:** 2007 – **Sub Ação:** 005 – **Tarefa:** 006 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1311020300 – **Fundo:** FMAS;

4 – Consta às fls. 94 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

5 – Consta às fls. 95 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira para o Apostilamento do Contrato nº 004/2019.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 12 de junho de 2019.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº 0412686-015